



DECRETO 62/2019

O(A) Prefeito(a) Municipal de BOQUIM, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 907/2019

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, ABERTURA DE CRÉDITO SUPL. - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações

502 SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER-	
2299 REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA EDUCACAO	
3190110000-11120000 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	129.697,50
	<hr/>
Soma da Unidade	129.697,50
	<hr/>
Soma dos Créditos	129.697,50

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º. utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

101 CAMARA MUNICIPAL DE BOQUIM	
2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
3190010000-10010000 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.647,79
3190110000-10010000 VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	105.530,43
3390140000-10010000 DIARIAS - CIVIL	1.750,00
3390300000-10010000 MATERIAL DE CONSUMO	94,52
3390390000-10010000 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	18.674,76
	<hr/>
Soma da Unidade	129.697,50
	<hr/>
Soma dos Débitos	129.697,50

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

BOQUIM, 16 de Dezembro de 2019

891.602.585-00 - ERALDO DE ANDRADE SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL